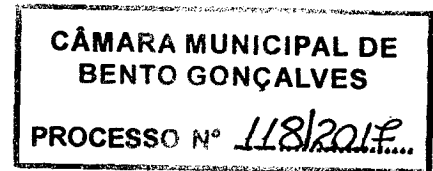




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Senhores Vereadores:

O vereador Anderson Zanella (PSD) vêm a presença de Vossas Excelências encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA LIBERDADE DE IMPOSTOS"**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 22 de junho de 2017.


Vereador **Anderson Zanella**
Líder da Bancada do **PSD**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/06

PROJETO DE LEI Nº 92 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LIBERDADE
DE IMPOSTOS, PARA QUE PASSE A CONSTAR
DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Guilherme Rech Pasin, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Art. 1º. Fica instituído, em âmbito municipal, o dia 10 de agosto de cada ano como o Dia Municipal da Liberdade de Impostos.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal da Liberdade de Impostos:

I – Conscientizar a população sobre a carga tributária incidente sobre o preço dos produtos e serviços que consome;

II – Oportunizar o debate sobre a quantidade de valores em impostos que o Poder Público arrecada e a destinação que lhes é dada;

Art. 3º. O evento passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Exmo.

Sr.

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CASA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
Departamento Legislativo - 22 Jun 2017 16:24

JUSTIFICATIVA:

O Brasil é um dos países com maior carga tributária do mundo, porém ainda enfrentamos sérias deficiências na prestação dos mais variados serviços públicos, deficiências estas que acabam quase sempre sendo justificadas pela falta de recursos.

Em reação a este cenário, inúmeras são as iniciativas, como os movimentos que defendem uma ampla reforma tributária no País e, entre estas iniciativas, há alguns anos setores da iniciativa privada criaram o dia da Liberdade de Impostos. Em breve síntese, na data são oferecidos no mercado de consumo produtos e serviços com desconto equivalente ao percentual de carga tributária que sobre eles incide.

Entendemos que o movimento se caracteriza como um protesto pacífico e inteligente, que tem como seu pilar de sustentação o objetivo de educar o contribuinte, prestando-lhe a informação de valor que efetivamente custam os produtos e serviços que consome, e o valor que paga para o Poder Público em cada operação que realiza.

Vale destacar que tal iniciativa é do interesse público, eis que atende, inclusive, comando constitucional. O artigo 150, § 5º da Constituição Federal de 1988, que assim disciplina:

§ 5º – A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

Sublinhe-se, ainda, que a Lei nº 12.741/2012 determina que o valor aproximado dos tributos que estão sendo pagos em cada operação seja discriminado do documento fiscal, medida que se justifica como de esclarecimento do consumidor. Ou seja, é patente que o Poder Público não deve se desincumbir da missão de conscientização do administrado quanto ao tema, sendo seu dever, também, oportunizar que a sociedade debata o peso da carga tributária do País e a correta- ou não- destinação dos valores arrecadados em impostos.

Esta Lei tem por finalidade: Criar um dia para que o Poder Público e a sociedade civil possam organizar iniciativas visando ao esclarecimento e educação do cidadão no que diz respeito à arrecadação de impostos, pois apenas com a informação clara e correta podemos encontrar alternativas para o crítico monetário que enfrentamos, de carga tributária quase que extorsiva e, como contrapartida, de serviços públicos ineficientes, governos endividados e dinheiro público desperdiçado.


Vereador **Anderson Zanella**
Líder da Bancada do PSD